



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 119/2013

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/12/2013

OFÍCIO Nº. 621/2013/GAB.

São Miguel do Guaporé, 16 de Dezembro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE Nº 101/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras Providências”**. Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

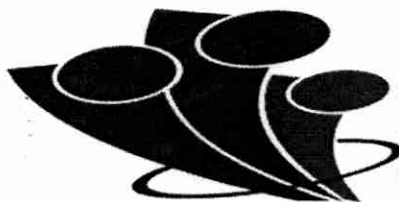
Atenciosamente,



CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

16/12/13

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº. ____ /GAB/PMSMG/13

Em, 10 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A peça orçamentaria, além de complicada, por ser uma lei, não pode ser alterada sem autorização legislativa.

Embora o prévio planejamento seja um imperativo legal, por estar sujeito a falhas humanas, é uma norma de caráter anual e flexível. Trata-se de uma solicitação para atender a necessidades prioritárias do Poder Legislativo Municipal, considerando o princípio da Unidade da Lei Orçamentária e a iniciativa do Poder Executivo.

Uma das normas previstas no LDO é a fixação de prioridades. As despesas com pessoal e seus encargos estão entre as prioridades para realização da despesa.

Por isso, anulamos dotação remanescente pertinente a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, a fim de priorizar os encargos patronais, material de consumo necessário e investimento de capital, que é uma tônica da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar Federal nº 101/2001).

Por estarmos no recesso legislativo, e por tratar-se de despesas referente ao exercício em curso, cujo fim se aproxima, solicita-se a convocação dos vereadores para apreciar a matéria e deliberar em regime de urgência urgentíssima.

Contamos com vosso acato, antecipamos agradecimentos subscrevendo-nos a vosso dispor.

Atenciosamente.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 119/2013

EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 13.763,68 (Treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), vinculado a Câmara Municipal de Vereadores.

SUPLEMENTAÇÃO

01.001.01.031.1000.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.263,68
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.500,00
Total Geral.....	R\$ 13.763,68

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º, Inciso

III da Lei Federal nº 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária e o valor de R\$ 13.763,68 (Treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), vinculado a Câmara Municipal de Vereadores.

ANULAÇÃO

01.001.01.031.1000.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.763,68

Total Geral.....R\$ 13.763,68

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 10 de dezembro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 119/13 "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias*".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 119/13 "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias*".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy Tomaz